

**25 DE JUNHO DE 2018** 

| SEGUNDA-FEIRA, ANO II - EDIÇÃO 164 | **Prefeito:** Joselyr B. Costa Silvestre

## **DECRETOS**

### DECRETO Nº 5204, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

14 04 00 DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL

> 20.606.6001.2317.0000 CONVENIO SEIAA - SECRETARIA DA AGRICULTURA 2396

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

100 004 CONVENIO SEIAA-SECRET.EST.AGRIC.E ABASTE

20.000.00 F.R.: 0 02 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

14 04 00 DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL

20.606.6001.2317.0000 CONVENIO SEIAA - SECRETARIA DA AGRICULTURA 1482 -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

100 004 CONVENIO SEIAA-SECRET.EST.AGRIC.E ABASTE

-20.000.00 Anulação ( - )

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

# **JUSTIFICATIVAS**

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta médica de ginecologista, tal quebra de ordem se faz necessária para bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor: Ana Paula Dalcim Empenho(s): 528/2017, 533/2018

Valor: R\$ 15.000,00

Avaré, 25 de junho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente de Mandado Judicial.

Fornecedor: Drogaria Jardins de Avaré Ltda.

Empenho(s): 3641/2018

Valor: R\$ 351,00

Avaré, 25 de junho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito